Processo: 01-P-32413/2026 (d)

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 03 de novembro de 2026.

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de bandeiras para PREFEITURA DE LIMEIRA, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R$13.152,00, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 6965/2026 (documento 01) E/OU no Termo de Referência (doc. 05).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do(s) parâmetro(s) dispostos no(s) inciso(s) IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 315 fornecedores cadastrados no SIAD - Fornecedores e Credores. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Além disso, buscou-se em sítios especializados empresas de

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 92782F75 AD8842C3 B8C443D4 99BDC041

reconhecida atuação no mercado objeto desta contratação. 04 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 07.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 06), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma **não eletrônica**, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

> Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 08 Após tal análise, em que o interessado aprovou o(s) material(is)) contido(s) em 03 propostas (conforme grade em documento 09 do processo), a(s) empresa(s) VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA apresentou(aram) o(s) menor(es) preço(s) válido(s). Acrescentamos que, após análise técnica (doc. 08), o interessado aprovou o objeto, contido na proposta comercial desta empresa.

Foram ainda consultadas as certidões da(s) empresa(s) vencedora(s) VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 11), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 6965/2026 (documento 01);

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 92782F75 AD8842C3 B8C443D4 99BDC041

- Reserva de recursos nº 009209/2026-R (documento 12);
- Termo de Referência conforme modelo aprovado (documento 05);
- Cotações (documento 06), grade de preços (documento 09) e análise técnica (documento 08);
- Proposta vencedora (documento 10);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 11);
- A Lista de Verificação da presente contratação será preenchida e juntada aos autos, nos termos da Portaria PG nº 01/2024.

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado o(a) servidor(a) Arthur Martins Teles Bufon – matrícula 329402 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, pelo valor de R$13.152,00.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Arthur Martins Teles Bufon , matrícula 329402, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 92782F75 AD8842C3 B8C443D4 99BDC041

Atenciosamente,

Leila Dias Entenza
CSC/ DGA

Arthur Martins Teles Bufon
CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE
CSC/DGA

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 92782F75 AD8842C3 B8C443D4 99BDC041

Documento assinado eletronicamente por LEILA DIAS ENTENZA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 03/11/2026, às 10:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 03/11/2026, às 10:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 03/11/2026, às 10:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 92782F75 AD8842C3 B8C443D4 99BDC041

UNICAMP
SIGAD